

## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

Ata de Realização da Tomada de Preços nº 118/2013

Processos nºs: 4197003/12, 4250621/12, 3957942/12, 4499557/13, 4017641/12, 3826848/11, 4018532/12

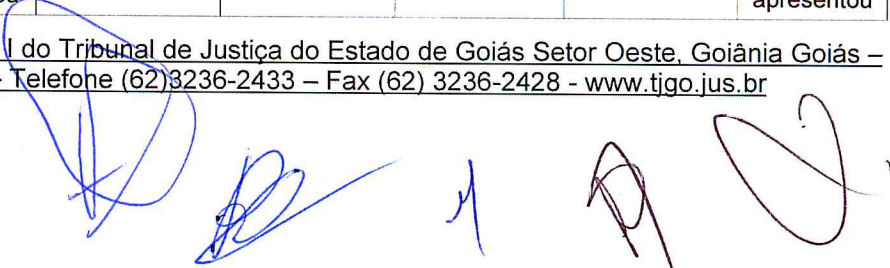
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (19.12.13), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço por item, regime de execução – empreitada por preço global para cada um dos itens, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para execução das obras de: **a)** instalação de subestação de energia para o Fórum da Comarca de Flores de Goiás-Go; **b)** construção de cobertura do estacionamento do Fórum da Comarca de Caiapônia-Go; **c)** construção de cobertura do estacionamento do Fórum da Comarca de Urutaí-Go, com 16 vagas para carros mais espaço para motos; **d)** construção de cobertura do estacionamento do Fórum da Comarca de Cromínia-Go; **e)** construção de garagens cobertas no 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia-Go; e **f)** reforma do prédio do Fórum da Comarca de Águas Lindas-Go. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas:

FERNANDA CAETANO CUNHA-ME
BARCELOS REFORMADORA LTDA - ME
MRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu a Comissão Permanente de Licitação impedir a participação da empresa FERNANDA CAETANO CUNHA-ME por não ter comprovado em seu contrato social a faculdade para prestação dos serviços objeto da licitação (item 2, letra a do edital). Decidiu ainda habilitar as demais empresas com a ressalva da apresentação da Certidão de Regularidade Relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, da empresa BARCELOS REFORMADORA LTDA – ME, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da reunião, nos termos da lei complementar nº 123/2006. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após ter sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Os licitantes abriram mão do direito de interposição de recurso relativo à fase de habilitação, concordando com abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas. Foram abertos os envelopes de propostas de preços. Passou-se à análise das propostas. Foram apresentados os seguintes valores:


EMPRESAS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
BARCELOS REFORMADORA	Não apresentou	R\$ 45.000,00	R\$ 46.500,00	R\$ 40.000,11	R\$ 55.000,01	Não apresentou
MRA CONSTRUTORA	Não apresentou	R\$ 52.769,26	R\$ 53.519,28	R\$ 44.718,15	R\$ 60.383,80	Não apresentou

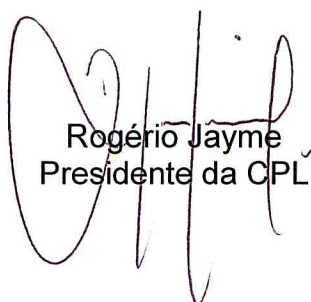
Rua 19, Qd. 8A, Lt. 6, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefone (62) 3236-2433 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação


Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedora as propostas da empresa BARCELOS REFORMADORA LTDA – ME para os itens 2, 3, 4 e 5, totalizando o valor de R\$ 186.500,12 (Cento e oitenta e seis mil, e quinhentos reais e doze centavos). Restaram desertos os itens 1 e 6. Os licitantes abriram mão do direito de interposição de recurso contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação relativas à fase de propostas. Nada mais havendo a ser tratado declarou o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu,  (Viviane Rodrigues Guimarães), servidora convidada, que a subscrevi.



Rogério Jayme  
Presidente da CPL



Rogério Pina de Castro  
Membro da CPL



Maria Lúcia da Veiga J. Mundim  
Membro da CPL